ASSECOB NEWS

Santos, 15 de janeiro de 2019.

• MASTER IMOBILIÁRIO

Estão abertas as inscrições do 25º Prêmio Master Imobiliário

Empresas e profissionais de todo o País podem concorrer ao "Oscar" do setor, premiação promovida há 25 anos pelos parceiros FIABCI-BRASIL e Secovi-SP.

Até o dia 1° de março, empresas e profissionais de todo o Brasil podem inscrever seus projetos no 25º Prêmio Master Imobiliário, que contempla duas categorias:

• Empreendimento – destinada aos trabalhos dos segmentos residenciais, comerciais, industriais, de lazer ou qualquer outra natureza – e de qualquer porte (pequeno, médio e grande) – realizados e totalmente concluídos e entregues por empresas brasileiras no Brasil ou no exterior;

• Profissional – para os trabalhos ou projetos vinculados à indústria imobiliária, nas áreas de marketing, administração, comercialização, inovações tecnológicas, urbanismo, soluções arquitetônicas, retrofit, preservação do meio ambiente e/ou do patrimônio, institucional, de responsabilidade social, setor público, acadêmicos e literatura, entre outras iniciativas e ações de qualquer natureza, desde que ligadas ao segmento da construção civil e à área imobiliária.

Vale destacar que a cerimônia de premiação acontece na noite de 28 de agosto de 2019, em São Paulo (SP), no Clube Atlético Monte Líbano.

Regulamento e Inscrições - Os interessados devem acessar o site do Prêmio (www.premiomasterimobiliario.com.br) para obter o Regulamento 2019 e o formulário de inscrição, que deve ser preenchido e encaminhado conforme orientações constantes em sua íntegra. Para outras informações ou contato direto para inscrições, basta ligar para os organizadores da premiação, no telefone (11) 5078-7778.

História – Realização conjunta da FIABCI-BRASIL (Capítulo Brasileiro da Federação Internacional das Profissões Imobiliárias) e do Secovi-SP (Sindicato da Habitação), o Prêmio Master atinge, neste ano de 2019, a marca emblemática de 25 anos de edições consecutivas, reiterando o seu firme propósito de reconhecer e estimular a excelência profissional no setor imobiliário brasileiro, com a premiação e a divulgação (nacional e internacionalmente) do desempenho das empresas e dos profissionais que mais se distinguem, de acordo com a escolha criteriosa de uma comissão julgadora totalmente independente e composta por especialistas e representantes das mais representativas entidades ligadas direta e indiretamente ao setor. Sempre distinguindo as melhores práticas do mercado, e consagrando a trajetória de empreendedores, profissionais e empresas, o Master Imobiliário é protagonista do contínuo aperfeiçoamento do setor no Brasil. (Redação: Da Assessoria de Imprensa - Prêmio Master Imobiliário 2019 - FIABCI-BRASIL)

• DÉBITOS FGTS

As instituições de crédito privadas ficaram proibidas conceder financiamentos, dispensa de juros, multa, correção monetária ou de qualquer outro benefício, com recursos públicos ou do FGTS, a empresas com débitos junto ao Fundo de Garantia. A proibição, que já valia para as instituições de crédito oficiais, consta da Lei 13.805, de 10 de janeiro (DOU de 11/1/2019).
De acordo com a nova legislação, a proibição não se aplica a operação de crédito destinada a saldar débitos com o FGTS. A comprovação da quitação com o Fundo ocorrerá mediante apresentação de certidão expedida pela Caixa.
Sancionada pelo presidente Jair Bolsonaro, a norma também revogou o parágrafo 2° do artigo 1° da Lei 9.012/95, que determinava que os parcelamentos de débitos com as instituições oficiais de crédito somente seriam concedidos mediante a comprovação da quitação com o FGTS.
A nova lei estabelece que a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa, é obrigatório para obtenção, por parte da União, dos estados ou dos municípios, ou por órgãos da administração federal, estadual ou municipal, de empréstimos ou financiamentos realizados com lastro em recursos públicos ou oriundos do Fundo de Garantia perante quaisquer instituições de crédito.
Os recursos públicos de que trata a lei são os provenientes de fontes como o Tesouro, o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), os Fundos Constitucionais, entre outros.

ASSECOB
ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DA BAIXADA SANTISTA

ASSECOB NEWS - informativo da Associação dos Empresários da Construção Civil da Baixada Santista. Av. Ana Costa, 255 – 1º andar - Santos/SP – Telefax: (13) 3232-6086
Redação e edição: Fabio Figueiredo (MTb 25.964) ACESSE: www.assecob.org.br